



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1370 /2025

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, o estudo de viabilidade para a instalação de sistemas de reconhecimento facial para controle de acesso as escolas em CMEIs municipais.

JUSTIFICATIVA

A adoção de um sistema de reconhecimento facial nas instituições de ensino visa reforçar a segurança, otimizar processos administrativos e promover um ambiente mais controlado e eficiente para alunos, professores e colaboradores, evitando a entrada de indivíduos não autorizados e, conseqüentemente, contribuindo para um ambiente mais seguro.

Além disso, o sistema de reconhecimento facial otimiza a gestão de acessos, reduzindo o risco de incidentes, especialmente em situações de emergência, permitindo respostas mais rápidas e eficientes.

Por fim, o uso dessa tecnologia está alinhado com a modernização da gestão educacional, promovendo uma cultura de inovação e responsabilidade digital. Ressalta-se, contudo, que a implementação deve ser acompanhada de rígidos protocolos de privacidade e proteção de dados, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a segurança e o respeito aos direitos dos envolvidos.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de Abril de 2025.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

